

INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA – BOLSA DE ESTUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

1. Para efeito de instrução de candidatura, deve o/a aluno/a maior ou o seu representante legal, quando se trate de aluno/a de menor idade, proceder ao preenchimento da candidatura, **obrigatoriamente, com os seguintes documentos em anexo:**

a) **Fotocópia da declaração de IRS** do agregado familiar e respetivos anexos, referente ao ano anterior, OU certidão comprovativa emitida pelo Ministério das Finanças, da inexistência de declaração de IRS;

b) Fotocópia dos documentos **comprovativos das pensões auferidas**, nomeadamente pensão de invalidez, pensão de sobrevivência, pensão de alimentos e bolsas de formação ou Certidão negativa da sua existência;

c) **Fotocópia simples do recibo de vencimento**, atualizado, de cada membro do agregado familiar;

d) **Certidão da composição do agregado familiar** (Disponível na página da internet da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira), através do acesso a esse site com a palavra passe do/a encarregado educação)

Endereço: <https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/dadosrelevantes/agregadofamiliar/>

e) Caso se verifique situação de desemprego no agregado familiar do/a requerente, a **situação de desemprego** será comprovada com declaração passada pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;

f) **Nota de liquidação do IMI** correspondente ao ano civil em curso OU Certidão negativa da sua existência;

g) **Comprovativos de despesas relativas a Educação** (inclui despesas de habitação de aluno deslocado), **Saúde e Habitação** própria e permanente do agregado familiar (com identificação do NIF de cada elemento do agregado). Caso não esteja descrito no IRS poderão consultar na página da internet da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira em “Consultar despesas para deduções à coleta”

2. Para além dos documentos referido no ponto 1, os/as alunos/as do **ENSINO SECUNDÁRIO** devem proceder à entrega de:

- a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que comprove a média final obtida no último ano;
- b) Comprovativo de matrícula.

3. Para além dos documentos referido no ponto 1, os/as alunos candidatos/as ou a frequentar o **ENSINO PÓS SECUNDÁRIO** devem proceder à entrega de:

- a) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino secundário que comprove a média final obtida no último ano;
- b) Certificado de matrícula no ensino pós-secundário com especificação do curso, ano e UFCD em que está inscrito/a.

4. Para além dos documentos referido no ponto 1, os/as alunos/as candidatos ou a frequentar o **ENSINO SUPERIOR** devem proceder à entrega de:

- a) Para candidatos/as ao 1º ano: Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino secundário que comprove a média final obtida no último ano;
- b) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso, ano ECTS em que está inscrito;
- c) Comprovativo de aproveitamento no ano anterior ao que se refere o requerimento.

5. No caso de se tratar de um/a aluno/a cuja situação se enquadre na alínea d) do artigo 2.º, devem ser apresentadas provas do carácter excecional do seu percurso escolar, emitido por entidade/personalidade à(s) qual(ais) seja reconhecida idoneidade na área de ensino respetiva.

NOTA: Na plataforma de candidatura, somente é possível anexar um documento por campo. Aconselha-se digitalizar documentos que sejam constituídos por várias folhas, num só documento em formato pdf e anexar uma vez que se forem em jpeg somente é assumido o último documento inserido.

Poderá carregar vários formatos de ficheiro, como pdf, jpeg, png, word, entre outros. Caso necessitem anexar mais documentos, poderão fazê-lo no espaço livre de "outros anexos".